



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 956, DE 29 JULHO DE 2009.

Aprova o parcelamento de uma área total de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), no lugar denominado “Fazenda Pombal” neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do município de Lagoa Santa.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.759/07 e nº 2.291/03, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 369/2009, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado na data do dia 29 de maio de 2009, que compõe os autos do Procedimento Administrativo nº 369/2009, firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área total de 100.000 m² (cem mil metros quadrados) no lugar denominado “Fazenda Pombal”, cuja matrícula é nº 18.905, do livro de nº 2 – CM, às fls. 184, datado em 13 de março de 1992, devidamente registrado perante o Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, Minas Gerais, localizado neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do município de Lagoa Santa.

Art. 2º - O desmembramento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados) situada no Perímetro Urbano do Município, dando origem a 05 (cinco) glebas abaixo especificadas:

I – Gleba 01: Área total de 47.246,88 m² (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto “A” nas margens da rodovia LMG-800, que liga Belo Horizonte ao Aeroporto de Confins, daí, segue por 345,90 metros, confrontando com a referida rodovia, alcançando o ponto “B” deste segue por 122,08 metros, confrontando com terrenos da gleba 2, alcançando o ponto “C”, daí, segue por 305,61 metros, confrontando com terrenos de propriedade de José Alvarenga de Carvalho (hoje terrenos CIA SOEICOM), alcançando o ponto “D”, deste segue por 183,39 metros, na mesma confrontação, alcançando o ponto “A” início desta descrição perimétrica.

II – Gleba 02: Área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto “AM - 4” nas margens da rodovia LMG-800, que liga Belo Horizonte ao Aeroporto de Confins, daí, segue por 86,62 metros, confrontando com a referida rodovia, alcançando o ponto 01 (um) deste segue por 106,13 metros, confrontando com terrenos da gleba 2A, alcançando o ponto 02 (dois), deste segue por 95,02 metros, confrontando com terrenos de propriedade de José Alvarenga de Carvalho (hoje terrenos CIA SOEICOM), alcançando o ponto “AM-3”, deste segue por 109,66 metros, confrontando com terrenos da gleba 01, alcançando o ponto “AM-4” início desta descrição perimétrica.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III – Gleba 02A – A: Área de 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto “AM-1”, deste segue por 115,01 metros, confrontando com terrenos da gleba 03, alcançando o ponto “AM-2”, daí, segue por 90,09 metros, confrontando com terrenos de propriedade de José Alvarenga de Carvalho (hoje terrenos da CIA SOEICOM), alcançando o ponto 01 (um) deste segue por 106,13 metros, confrontando com terrenos da gleba 02, alcançando o ponto 02 (dois) nas margens da rodovia LMG-800, que liga Belo Horizonte ao Aeroporto de Confins, daí, segue por 99,13 metros, confrontando com a referida rodovia, alcançando o ponto “AM-1” início desta descrição perimétrica.

IV – Gleba 03: Área de 9.682,08 (nove mil seiscentos e oitenta e dois metros e oito centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto “AM-1” nas margens da rodovia LMG-800, que liga Belo Horizonte ao Aeroporto de Confins, daí, segue por 85,72 metros, confrontando com a referida rodovia, alcançando o ponto “01” deste segue por 130,40 metros, confrontando com terrenos de propriedade da gleba 04, alcançando o ponto “02”, daí, segue por 83,98 metros, confrontando com terrenos de propriedade de José Alvarenga de Carvalho (hoje terrenos CIA SOEICOM), alcançando o ponto “AM-2”, deste segue por 115,01 metros, confrontando com terrenos da gleba 02-A, alcançando o ponto “AM-1” início desta descrição perimétrica.

V – Gleba 04: Área de 20.000,00 (vinte mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto “01” nas margens da rodovia LMG-800, que liga Belo Horizonte ao Aeroporto de Confins, daí, segue por 130,40 metros, confrontando com terrenos da gleba 03, alcançando o ponto “02” deste segue por 131,12 metros, confrontando com terrenos de propriedade de José Alvarenga de Carvalho (hoje terrenos CIA SOEICOM) alcançando o ponto “03”, daí, segue por 151,39 metros, confrontando com terrenos de propriedade de José Alvarenga de Carvalho (hoje terrenos CIA SOEICOM), alcançando o ponto “04”, deste segue por 145,99 metros, confrontando com a rodovia LMG-800, alcançando o ponto “01” início desta descrição perimétrica.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 369/2009 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE JULHO DE 2009.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL